



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022  
DISPENSA N.º 004/2022**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022**

**ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010.**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, promoverá licitação na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços profissionais especializados que compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, atendidas as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços, constantes no Edital do certame, a serem realizados durante o período de 12 meses, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, localizada na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, **de 08 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022, das 10h às 13h**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, atendendo o que dispõe o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

## PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, na modalidade **Concorrência**, tipo "**técnica e preço**", para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços profissionais especializados que compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, atendidas as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços, constantes no Edital do certame, a serem realizados durante o período de 12 meses.

1.2. De acordo com o § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji - PE.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji - PE (**ANEXO I**);

b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da **Concorrência nº 002/2022** da Prefeitura Municipal de Amaraji – PE (**ANEXO II**);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior ou técnico nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou apresentação de declaração, de pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o profissional possui experiência de mercado e desempenho compatível com o objeto da licitação;

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

f) Comprovante de residência.

2.1.1. Com exceção dos documentos constantes dos itens "a" e "b", acima discriminados, que deverão ser apresentados em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório.

2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.3. A Prefeitura Municipal de Amaraji - PE fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência nº **002/2022** a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji - PE dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local oportunamente divulgados no Diário Oficial de Pernambuco.

3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Pernambuco, atendendo o disposto no § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, localizada na Rua Rocha Pontual, 72 - Centro - Amaraji, Pernambuco, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3.º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Executivo Municipal.

3.7. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência nº **002/2022** da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE.

3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE.

Amaraji/PE, 06 de setembro de 2022.

---

José Severo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

---

Maria Goretti Alves de Souza Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

---

Marcelo dos Santos Meira

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA 003/2022**

<b>Nome</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>Profissão</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji – PE , na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", conforme Edital de **Chamada Pública n. 003/2022**, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1.º e 9.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE.

\_\_\_\_\_/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji- PE , deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impeccabilidade** e **moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da **Concorrência nº 002/2022** da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE.

\_\_\_\_\_/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)